Lei 349 /68 EMENTA: Abre crédito suplementar na importância de NCr 13.740,00.

Faço saber que a Câmara Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, decretou e Eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Executivo Municipal, autorizado a abrir um crédito suplementar, na importância de treze mil, setecentos e quarenta cruzeiros novos (NCr 13.740,00), destinado à reforço das verbas abaixo discriminadas, do orçamento vigente:

40-SERVIÇOS FAZENDÁRIOS.
40.1-TESOURO MUNICIPAL.
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.
3.1.1.0 - 19 - DESPESAS DE CUSTEIO.
b) Aluguéis de diversos prédios..... 750,00
c) Consumo de energia elétrica de diversos prédios..... 350,00
3.1.4.0 - 19 - ENCARGOS DIVERSOS.
b) Diversos.....5.000,00
40-SERVIÇOS FAZENDÁRIOS.
40.2-SERVIÇO DE FISCALIZAÇÃO.
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.
3.1.0.0 - 12 - DESPESAS DE CUSTEIO.
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS.
a) Percentagem à Coletoria Estadual p/arrecadação de impostos.....1.100,00
60-SERVIÇOS DE EDUCAÇÃO E CULTURA.
60.2-ENTIDADES DIVERSAS DE ENSINO E CULTURA.
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.
3.2.0.0 - 61 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.
3.2.1.0 - SUBVENÇOES SOCIAIS.
3.2.1.5 - INSTITUIÇOES PRIVADAS.
a) Subvenção à Estabelecimentos primários....
.....3.000,00

(continua)

(continuação)

70-SERVIÇOS DE SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL.
70.2-SERVIÇOS DE BEM ESTAR SOCIAL.
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.
3.2.0.0 - TRANSFERÊNCIAS CORRENTES.
3.2.8.0 - 81 - CONTRIBUIÇÃO DE PREVIDÊNCIA.
b) Cont. do Município para o I.N.P.S..... 180,00
80-SERVIÇOS DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS.
80.1-SERVIÇO RODOVIÁRIO MUNICIPAL.
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.
3.1.0.0 - 42 - DESPESAS DE CUSTEIO.
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS.
b) Serviços diversos..... 130,00
90-SERVIÇOS URBANOS.
90.2-SERVIÇO DE LIMPEZA PÚBLICA.
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.
3.1.0.0 - 92 - DESPESAS DE CUSTEIO.
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS.
a) Caminhão p/o serviço de limpeza pública...600,00
90-SERVIÇOS URBANOS.
90.3-ILUMINAÇÃO PÚBLICA.
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.
3.1.0.0 - 93 - DESPESAS DE CUSTEIO.
3.1.4.0 - ENCARGOS DIVERSOS.
Desp. c/fornecimento de energia elétrica para iluminação pública.....2.280,00
90-SERVIÇOS URBANOS.
90.4-CEMITÉRIOS PÚBLICOS.
3.0.0.0 - DESPESAS CORRENTES.
3.1.0.0 - 97 - DESPESAS DE CUSTEIO.
3.1.3.0 - SERVIÇOS DE TERCEIROS.
Serviços diverços..... 350,00

Art. 2º - O presente crédito correrá por conta das disponibilidades financeiras da Prefeitura.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposiçoẽs em contrário.

Prefeitura Municipal de Santa Cruz do Capibaribe, 23-10-1.968.

Raymundo Francelino Aragão - Prefeito.